

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

**DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAOP FEA-RP 049**

*Trata dos exames de proficiência aceitos pelo PPGAOP e revoga a Deliberação Interna 045.*

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAOP, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação da USP, aprova a seguinte Deliberação Interna:

**Art. 1º** - Para a demonstração de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes exames:

Nome	Validade	Conceito ou nota mínima exigida
CAMBRIDGE	Sem exigência.	Mestrado: competência FCE (First Certificate in English) ou FCE – Computer Based. Doutorado: competência CAE (Certificate of Advanced English).
IELTS	Sem exigência.	Mestrado: faixa 4,5 de competência. Doutorado: faixa 5,5 de competência.
MICHIGAN	Sem exigência.	Mestrado: aprovação no ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English). Doutorado: aprovação no ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English).
TEAP	Quatro anos, a partir da data de realização do teste.	Mestrado: 70 pontos. Doutorado: 80 pontos.
TESTE ANPAD	Conforme a validade do Teste ANPAD.	Mestrado: 300 pontos na prova de inglês. Doutorado: 350 pontos na prova de inglês.
TOEFL IBT	Sem exigência.	Mestrado: 50 pontos. Doutorado: 60 pontos.
TOEFL ITP Level 1	Sem exigência.	Mestrado: 460 pontos. Doutorado: 500 pontos.

**Art. 2** - As determinações desta Deliberação Interna entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Janaina de Moura Engracia Giraldi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Administração de Organizações da FEA-RP/USP